



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO RANIERY PAULINO

INDICAÇÃO n.º. 997 /2021.
(Do Deputado Raniery Paulino)

Senhor Presidente,

INDICO ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba**, João Azevedo Lins Filho, nos termos do artigo 111 do Regimento Interno, **que determine aos órgãos competentes do Poder Executivo a realização de estudos e a adoção de todas as medidas necessárias visando a implantação da Política Estadual de Bem-Estar Animal.**

Requeiro ainda, que se dê ciência desta manifestação a Reitora da Universidade Estadual da Paraíba, Prof.ª Dra. Célia Regina, e a Comissão de Direito e Bem-Estar Animal da UEPB.

JUSTIFICACÃO

O Código de Direito e Bem-Estar Animal do Estado da Paraíba foi instituído pela Lei Estadual 11.140, de 8 de junho de 2018, no qual estabelece normas para a proteção, defesa e preservação dos animais vertebrados e invertebrados situados no espaço territorial paraibano, visando a compatibilizar o desenvolvimento socioeconômico com a conservação do meio ambiente e o convívio harmônico em sociedade, consoante com o que estabelece as Constituições Federal e Estadual e, ainda, a ordem infraconstitucional em vigor.

Segundo o Código, o Poder Executivo tomará todas as providências necessárias para prestar aos membros das sociedades protetoras dos animais, pessoas físicas ou jurídicas, a cooperação necessária. Também, para atuar diretamente ou por intermédio de políticas específicas; celebrando convênios; firmando parcerias público-privadas e praticando todos os demais atos necessários para promover a saúde dos animais.

Diante dessa previsão legal, apresentamos novamente esta matéria para que sejam envidados esforços visando a consecução das políticas públicas governamentais, que vem sendo pleiteadas pela população e pelas instituições que atuam na defesa e proteção animal.

Assembleia Legislativa da Paraíba, em 1º de dezembro de 2021.


Raniery Paulino
Deputado Estadual